

Art. 10 – Nos casos de cumprimento da Compensação de que trata esta portaria por meio da doação de área para a regularização fundiária em Monumentos Naturais ou Refúgios de Vida Silvestre, as áreas só poderão ser aceitas se forem de interesse da instituição, mediante declaração expressa da Diretoria de Unidade de Conservação - DIUC.

Art. 11 – Nos casos de cumprimento da Compensação de que trata esta portaria por meio de execução de PT cujo o objeto sejam obras de engenharia e infraestrutura, deverá ser apresentado um responsável técnico pelo projeto ou execução, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ficando o empreendedor solidário dessa responsabilidade, nos termos do TCCFM e da legislação aplicável.

Art. 12 – Termos de Compromisso apresentados para comprovar o cumprimento de compensações minerárias anteriores, só serão aceitos se o seu objeto fizer referência expressa sobre a compensação minerária.

Art. 13 – Na doação de áreas dentro de unidades de conservação estaduais a que se refere esta portaria, serão aceitas áreas maiores do que a área a ser efetivamente compensada, ficando o remanescente gravado na matrícula do imóvel como crédito a ser utilizado exclusivamente pelo empreendedor em compensações futuras, a que se referem a presente Portaria, vedada a transferência do direito a terceiros.

Art. 14 – Fica instituído o modelo do “Termo de Compromisso de Compensação Florestal Minerária – TCCFM”, conforme anexo III desta Portaria, em cumprimento às obrigações de compensação ambiental nos termos da legislação a ser adotado pelos servidores do Instituto Estadual de Florestas no âmbito de suas competências.

Art. 15 - O TCCFM deverá ser impresso conforme modelo disponibilizado como Anexo III e deverá ser emitido em 3 (três) vias de igual teor, sendo a 1ª (primeira) via da Unidade Regional, a 2ª (segunda) via do empreendedor e a 3ª (terceira) via será anexa ao processo de compensação. Parágrafo Único. Fica ressalvada a possibilidade de alteração do termo descrito no caput para atender as especificidades do caso concretomediante solicitação justificada.

Art. 16 – Após a assinatura do TCCFM e se este se referir a doações de áreas ao IEF, o processo deve ser encaminhado à Gerência de Regularização Fundiária – GEREFE do IEF para os devidos encaminhamentos de recebimento das doações.

Art. 17 – Após a assinatura do TCCFM e se este se referir a execução de Planos de Trabalho diretamente pelo empreendedor ou por terceiro por ele contratado, o mesmo deve ser encaminhado à Gerência de Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação – GIMUC do IEF para os devidos encaminhamentos de execução dos PT.

Art. 18 – Os processos formalizados antes da publicação desta Portaria poderão considerar as medidas compensatórias definidas no art. 2º da Portaria IEF Nº 90/2014, devendo ter a complementação de documentação, caso necessário.

Art. 19 – Os anexos a que se refere esta portaria estarão disponíveis no sítio eletrônico do IEF, no seguinte endereço: www.ief.mg.gov.br .

Art. 20 – Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria para a formalização dos processos de compensação florestal minerária de empreendedores já licenciados.

Art. 21 – Revoga-se a Portaria IEF 90 de 11 de setembro de 2014.

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 07 de abril de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral

PORTARIA Nº 28, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual dos Campos Altos.

O DIRETOR (A) GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como, Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual dos Campos Altos.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual dos Campos Altos, é formado por 20 (vinte) conselheiros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital nº 01/16, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

Titular: Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Suplente: Prefeitura Municipal de Campos Altos .

Titular: Instituto Estadual de Florestas.

Suplente: Instituto Estadual de Florestas.

Titular: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – 4º Pelotão de Campos Altos.

Suplente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – 4º Pelotão de Campos Altos.

Titular: Escola Estadual Dr. José Cordeiro, de Campos Altos

Suplente: Escola Estadual Dr. José Cordeiro, de Campos Altos

Titular: Universidade Federal de Viçosa/Campus de Rio Paranaíba.

Suplente: Universidade Federal de Viçosa/Campus de Rio Paranaíba.

II – Sociedade Civil :

Titular: Câmara municipal de Campos Altos.

Suplente: Câmara municipal de Campos Altos.

Titular: Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Altos.

Suplente: Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Altos .

Titular: Rotary Club de Campos Altos – Distrito 4760.

Suplente: Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Campos Altos.

Titular: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Campos Altos Ltda – SICOOB.

Suplente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Campos Altos Ltda – SICOOB.

Titular: Cooperativa Agropecuária de Campos Altos Ltda.

Suplente: Cooperativa Agropecuária de Campos Altos Ltda.

§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual dos Campos Altos será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º – Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º – Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 07 de abril de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do IEF

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Florestas, através do Escritório Regional Centro-Sul, após tentativa de comunicação via endereçamento postal com AR, sem êxito, vem notificar os contribuintes abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, sobre a existência de débitos pendentes de pagamentos referentes à Taxa Florestal. O Contribuinte ora notificado deverá entrar em contato com a Unidade do IEF mais próxima para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para quitar o débito, devidamente atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o contribuinte poderá dirigir-se a uma Unidade do IEF mais próxima ou através do telefone (32) 3052-1716.

Identificação	CPF	Processo	Valor R\$
Altair José da Silva	613.649.086-20	09040100112/15	19,08
Leonardo Lara Silva	043.561.816-46	09040100027/11	137,46
Sebastião Paulo dos Santos	424.402.466-20	09040100137/13	481,24
Ademir de Campos Cerqueira	180.400.986-53	09040100037/13	353,70
Ailton Correa Barbosa	552.889.876-53	09040100498/12	4.140,12
Wagner Francisco de Souza	034.734.056-39	09040100073/13	422,51
Gonçalo Tiago de Paula	682.702.326-53	DAE(s)5400314232752 e outros	986,10
Murilo Gomes	801.253.016-34	DAE5400318277319	25,33
Paulo Borsato Rodrigues Garcia	010.384.866-53	09040100241/15	74,93
Leonardo Lara da Silva	043.561.816-46	09040100027/11	137,46

Observação:O notificado terá um prazo de trinta dias a partir desta publicação, contados do primeiro dia útil seguinte, para apresentar comprovante quitação, caso já o débito já tenha sido quitado.

(a) Ricardo Ayres Loschi – Chefe do Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul/IEF

COMUNICADO

O Diretor Geral do IEF comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito os débitos referentes aos processos administrativos abaixo relacionados, cujos contribuintes não foram localizados:

Processo	Contribuintes	CPF/CNPJ	Valor R\$
04030001963/11	Joaquim Monteiro Mafra	568.043.346-04	45,69
04000000318/17	Rosa Guilhermina de Sá	004.745.426-10	1.789,30
04000000303/17	Carvão Muriqui Ltda ME	17.534.784/0001-30	980,63
04000000316/17	Lourivaldo de Souza Moreira	13.315.087/0002-19	1.924,19
04000000320/17	Sadi de Oliveira Pinho	334.789.616-53	84,05
04000000320/17	Nilson Aquino Leite	775.676.096-49	17,51
11508/2012/092517-2	Cerâmica Sabá Ltda ME	08.482.129/0001-95	2.589,03

Em caso de nãopagamento e não apresentação de recurso ao Escritório Regional Rio Doce dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para a inscrição em Dívida Ativa.

Belo Horizonte, aos 19 de Abril de 2017

(a) João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do IEF

19951961 - 1

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º

do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Masp 1.020.558-1, VERGILIUS MARO CLEMENTE, referente ao 8º

quinqüênio de exercício, a partir de 17/02/2017;

Masp 1.020.892-4, ANTONIO DE VETTE, referente ao 6º quinqüênio de exercício, a partir de 22/04/2016;

Masp 1.020.696-9, DIVINO VIEIRA DE CAMPOS, referente ao 7º quinqüênio de exercício, a partir de 12/10/2015;

Masp 1.020.862-7, PAULO EDUARDO DOS SANTOS, referente ao 6º quinqüênio de exercício, a partir de 23/03/2016.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1.021.085-4, JOSE CLEMENTE, por 01 mês, referente ao 5º quinqüênio de exercício, a partir de 06/04/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1.021.353-6, MARCILENE BRESSAN PARMA, a partir de 30/11/2016, para regularização funcional.

19 951388 - ICONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da EC nº41/03, e Resolução SEPLAG nº 60, de 08/07/2004, ao servidor: Masp 1.020.579-7, CLAUDIO TEIXEIRA DO BOM CONSELHO, a partir de 13/02/2017.

19 951392 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Atos assinados em 07/04/2017, pelo Diretor Geral Substituto do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Portaria IGAM nº 19, de 31 de março de 2017 – DANILO CEZAR TORRES CHAVES

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp 1.016.618-9, ADRIANA MARIA COELHO DUTRA, por 01 mês, referente ao 5º quinqüênio de exercício, a partir de 02/05/2017;

Masp 1.152.116-8, ALEXANDRE VIDIGAL MARTINS, por 01 mês, referente ao 2º quinqüênio de exercício, a partir de 02/05/2017;

Masp 1.018.114-7, MARIA AMELIA MAGALHAES CARNEIRO, por 01 mês, referente ao 5º quinqüênio de exercício, a partir de 13/03/2017;

Masp 350.389-3, WANDERLEY LANA ALVES, por 01 mês, referente ao 1º quinqüênio de exercício, a partir de 02/05/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor: Masp 1.147.181-0, RICARDO ROSAMILIA BELLO, a partir de 10/10/2016, para regularização funcional.

19 951382 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, Zona da Mata e Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 14295/2015, Empreendedor: Dionísia Fernandes de Paula, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01267/2017. *Processo: 38926/2015, Empreendedor: Jesus Francisco Pereira, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01268/2017. *Processo: 30877/2013, Empreendedor: Terrena Agronegócios Ltda, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01269/2017. *Processo: 29967/2014, Empreendedor: Ana Paula Boberg Borongeno Federighi, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01270/2017. *Processo: 35320/2015, Empreendedor: Artemio Balest, Município: Buritis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01271/2017. *Processo: 37334/2016, Empreendedor: Erasmo Carlos Rabelo, Município: Guarda-Mor, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01272/2017.

*Processo: 34952/2013, Empreendedor: João Cornélio Henrique Michels, Município: Buritis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01273/2017. *Processo: 01279/2017, Empreendedor: Johannes Josephus Boekhorst, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01274/2017. *Processo: 24573/2014, Empreendedor: Lúcio Mitsushigue Aoyagu, Município: Buritis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01275/2017. *Processo: 31006/2014, Empreendedor: Terrena Agronegócios Ltda, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01276/2017. *Processo: 12580/2015, Empreendedor: Vilson Luiz Boniatti, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01277/2017. *Processo: 19569/2014, Empreendedor: Washington Hiroyuki Endo, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01278/2017.

*Processo: 34952/2013, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Luriburgo, Município: Luisburgo, Status: Deferido, Portaria: 01279/2017. *Processo: 23977/2016, Empreendedor: Oliveira & Marques Extração e Comércio de Aréa Ltda - ME, Município: Piranga, Status: Deferido, Portaria: 01280/2017. *Processo: 11053/2016, Empreendedor: Mineração Fonseca e Filhos Ltda - ME, Município: Piranga, Status: Deferido, Portaria: 01281/2017. *Processo: 35532/2016, Empreendedor: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Município: Leopoldina, Status: Deferido, Portaria: 01282/2017. *Processo: 06069/2016, Empreendedor: Sebastião Freitas Soares, Município: Manhuaçu, Status: Deferido, Portaria: 01283/2017. *Processo: 05599/2015, Empreendedor: Olam Agrícola Ltda, Município: Manhuirim, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01284/2017.

*Processo: 24524/2016, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - SAAE, Município: Viçosa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01285/2017. *Processo: 22672/2016, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - SAAE, Município: Viçosa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01286/2017. *Processo: 06663/2016, Empreendedor: Consórcio Candonga, Município: Rio Doce, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01287/2017. *Processo: 28560/2015, Empreendedor: Destom Indústria e Comércio Ltda, Município: Faria Lemos, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01288/2017. *Processo: 29323/2015, Empreendedor: Frango da Hora Ind. & Com. Ltda - ME, Município: Ubá, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01289/2017. *Processo: 19415/2015, Empreendedor: Minasfruit Agroindústria Ltda, Município: Visconde do Rio Branco, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01290/2017. *Processo: 21252/2016, Empreendedor: Michel Hammes, Município: São João do Manhuaçu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01291/2017. *Processo: 06754/2016, Empreendedor: Marcelo Dias Ferreira e Cia Ltda, Município: Astolfo Dutra, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01292/2017.

*Processo: 07940/2016, Empreendedor: Distribuidora Amaral Ltda, Município: Divinópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01293/2017. *Processo: 02093/2014, Empreendedor: Lázaro Francisco de Assunção, Município: Moema, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01294/2017.

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 02474 publicada dia 04/12/2013. Onde se lê: Outorgado: Multigrain S.A. CNPJ: 06.963.088/0022-58. Leia-se: Outorgado: Burití Armaçém Geral Ltda - CNPJ: 26.298.863/0001-80.

Município: Unaí – MG.

Retifica-se a portaria nº. 00463 publicada dia 21/03/2014. Outorgado: Eliton Gamaliel Correa Barbosa, CPF: 045.656.646-58. Onde se lê: (l/s): 88,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 80,0 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 18,00 horas/dia nos meses de outubro a janeiro, sendo 11 dias no mês de fevereiro, 06 dias nos meses de fevereiro, março, novembro e dezembro, 14 dias no mês de abril, 12 dias no mês de maio, 15 dias no mês de junho, 13 dias no mês de julho, 08 dias no mês de agosto e 10 dias no mês de outubro e volumes máximos mensais de 62726 m³ no mês de janeiro, 34214 m³ nos meses de fevereiro, março, novembro e dezembro, 79834 m³ no mês de abril, 68429 m³ no mês de maio, 85536 m³ no mês de junho, 74131 m³ no mês de julho, 45619 m³ no mês de agosto e 57024 m³ no mês de outubro. Leia-se: (l/s): 143,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 130,0 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 18,00 horas/dia, sendo 11 dias no mês de janeiro, 06 dias nos meses de fevereiro, março, novembro e dezembro, 14 dias no mês de abril, 12 dias no mês de maio, 15 dias no mês de junho, 13 dias no mês de julho, 08 dias no mês de agosto e 10 dias no mês de outubro e volumes máximos mensais de 101930,4 m³ no mês de janeiro, 55598,4 m³ nos meses de fevereiro, março, novembro e dezembro, 129729,6 m³ no mês de abril, 11196,8 m³ no mês de maio, 138996 m³ no mês de junho, 120463,2 m³ no mês de julho, 74131,2 m³ no mês de agosto e 92664 m³ no mês de outubro. Município: Paracatu – MG.

Retifica-se a portaria nº. 00653 publicada dia 11/04/2014. Onde se lê: Outorgado: Francisco Andrade Porto. CPF: 153.604.586-15. Leia-se: Outorgado: Jefferson Lima Porto - ME - CNPJ: 24.434.453/0001-94. Município: Paracatu – MG.

Retifica-se a portaria nº. 01208 publicada dia 25/05/2013. Outorgado: Narjara Streit, CPF: 046.510.256-50. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 85,0 ha. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 153,0 ha. Município: Vazante – MG.

Retifica-se a portaria nº. 01086 publicada dia 05/04/2017. Outorgado: José Angelo Corrêa de Araújo. CPF: 184.505.981-68. Onde se lê: Tempo de captação de 04:00 horas/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Tempo de captação de 20:00 horas/dia, sendo 20 dias nos meses de janeiro, fevereiro, novembro e dezembro e todos os dias nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro. Município: Vazante – MG.

Retifica-se a portaria nº. 01094 publicada dia 05/04/2017. Outorgado: Nilton Borges da Silva. CPF: 480.891.506-59. Onde se lê: Através do método de aspersão convencional. Leia-se: Através do método de pivô central. Município: Lemeal – MG.

Retifica-se a portaria nº. 00971 publicada dia 22/03/2017. Outorgado: Posto e Restaurante Primavera Ltda. CNPJ: 16.917.882/0001-94. Onde se lê: Tempo de captação de 02:00 horas/dia. Leia-se: Tempo de captação de 07:00 horas/dia. Município: Bom Despacho – MG.

Retifica-se a portaria nº. 02167 publicada dia 21/07/2011. Outorgado: USIPAR Indústria e Comercio Ltda. CNPJ: 21.587.696/0001-74. Onde se lê: Município Prata - MG. Leia-se Município: Pitangui – MG.

Retifica-se a portaria nº. 00572 publicada dia 10/02/2017. Outorgado: Amilton Teixeira Naves - ME. CNPJ: 01.862.980/0001-17. Onde se lê: Município: Marilândia - MG. Leia-se: Município: Itapeccira – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM'S, NOROESTE DE MINAS, ZONA DA MATA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de Abril de 2017.

19 951647 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

Torna-se sem efeito a publicação de quinqüênio administrativo, em 18/04/2017, referente à servidora: Masp 0372989-4, Maria do Carmo Pinheiro Rosa. Motivo: Publicação incorreta.

Torna-se sem efeito a publicação do adicional por tempo de serviço, em 18/04/2017, referente à servidora: Masp 0383483-5, Dirlma Lopes Matos. Motivo: Publicação indevida.

19951559 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIODVA/SVS Nº 13/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS Nº 13/2015, conforme se segue:

Empresa: JIMBELÉ ALIMIL ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 07.480.575/0001-06.

Município: São João da Boa Vista. Unidade Federativa: São Paulo.

Data da Decisão: 18 de abril de 2017. Autoridade Prolatora: Superintendente de Vigilância Sanitária.

Dispositivos normativos transgredidos: Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 10, c/c Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, art. 1º, Anexo, subitem 6.2.4 e c/c Resolução RDC nº 60, de 05 de setembro de 2007, art. 1º, Anexo, subitem 6.3.4.

Infracoção: ter declarado, na lista de ingredientes, o aditivo cognominado: “corante amarelo gema pura cod. 611501”, o qual suspeita se tratar de uma mistura - dentre outros componentes - dos corantes amarelo tartrazina e amarelo crepúsculo, aditivos intencionais não previstos para a categoria do produto em questão, de acordo com Regulamento Técnico: “Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos 6: Cereais e Produtos